



Lei nº. 456, de 07 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre desafetação de bem público, e autoriza alienação para fins de regularização de área pública, e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campinorte, APROVOU e, Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada área de terras públicas de 4.622,55 m², com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição desse perímetro no Marco denominado M01-B, cravado em limites com a faixa de domínio da Rodoviária Federal BR-153, com o Remanescente da Área, de onde segue com o último nos seguintes azimutes e distâncias de, 267º02'47" - 94,44m, até o Marco M01-C, 351º48'41" - 50,00m, até o Marco M01-D, 351885º37'28" - 91,40m, até o Marco M01-A, voltando a confrontar com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-153, segue com azimute e distância de, 168º18'36" - 50,00m, até o marco M01-B. Marco onde deu-se início a essa descrição, R. 01.1881 de 27.07.1999, Livro 2-P, fl. 260.

Art. 2º- Fica autorizada a alienação de referida área, posto que não afetada a sua destinação final, qual seja, bem de uso comum, Cemitério municipal, com destinação dada pela lei n. 130/1998.

Art. 3º - O Poder Executivo fará a devida medição, especificação da área pública, e dará a destinação final por meio de decreto municipal regulamentador, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo vinculado a promover a avaliação da área por meio de comissão especial para tal fim, e promover a alienação da forma que melhor resguarde o interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário, em especial a lei n. 130/1998 de 20/01/1998.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás - Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze.

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

ENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva" - Praça Cristóvão Colombo - Centro
Fone/Fax: (062) 3347.3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000
Site: campinorte.go.gov.br / e-mail: pref_campinorte@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe. que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato publico (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go

Arivaldo Corrêa da Paula

Sec. Municipal de Administração

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

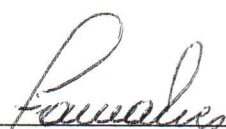
Imóvel: Parte Integrante da Fazenda Jacaré ou Lages
Área: 48.400,00 m²
Descrição: Gleba total
Município: Campinorte-GO
Comarca: Campinorte
Proprietário: Prefeitura Municipal de Campinorte

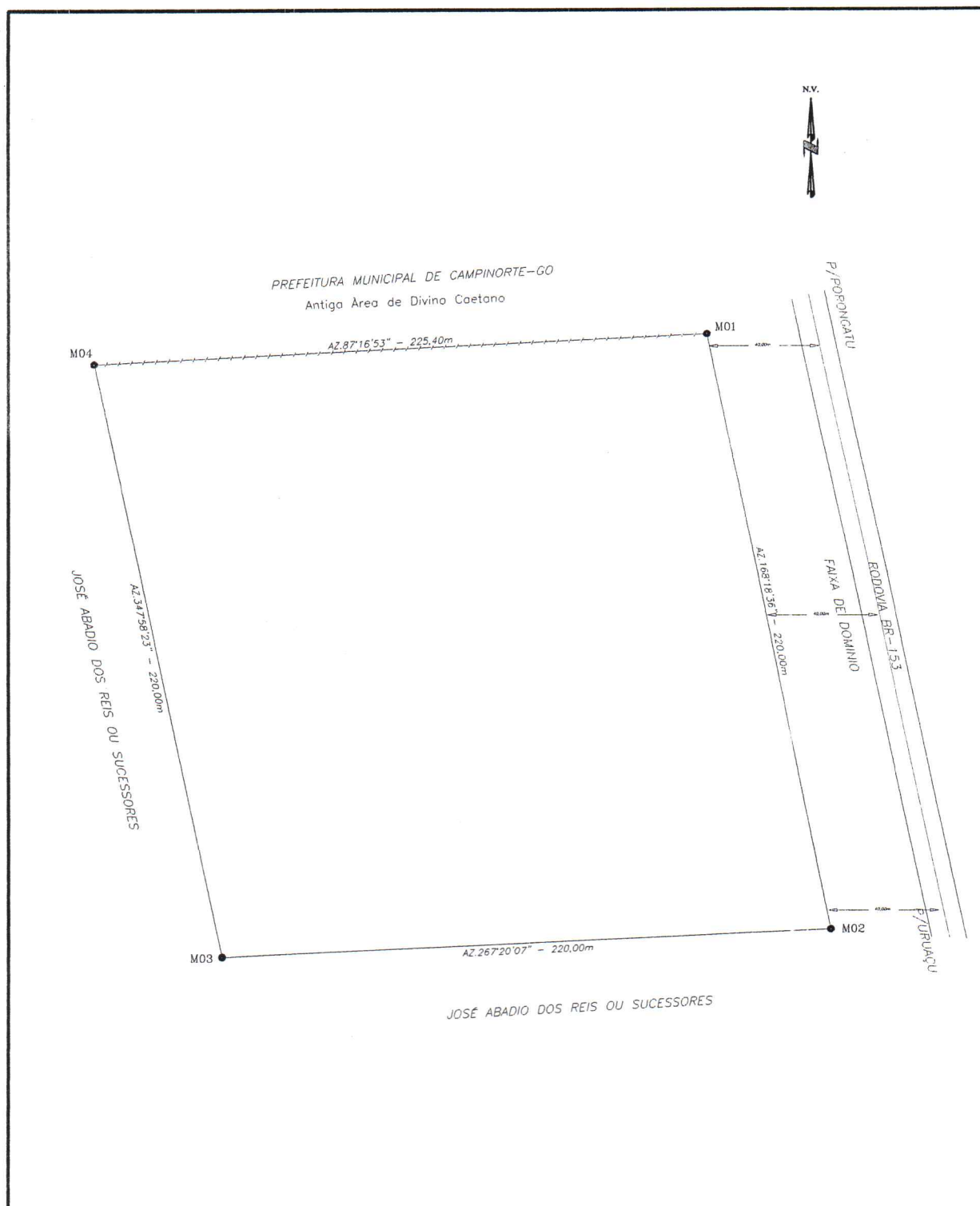
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se a descrição desse perímetro no Marco denominado M01, cravado em limites com a faixa de domínio da **RODOVIA FEDERAL BR-153**, de onde segue por essa no azimute e distância de, 168°18'36" - 220,00m, até o Marco M02, deixando essa para confrontar com terras de **JOSÉ ABADIO DOS REIS OU SUCESSORES**, com os seguintes azimutes e distâncias de, AZ.267°20'07" - 220,00m, até o Marco M03, 347°58'23" - 220,00m, até o Marco M04, desse adiante confrontando com uma gleba de terras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE**, segue com azimute e distância de, 87°16'53" - 225,00m, até o Marco M01. Marco onde deu-se inicio a essa descrição."

Campinorte, 10 de Outubro 2011.

R.T


Fabrício Absair Alves
Agrimensor-Crea-24297/V



Convenções	IMÓVEL PARTE INTEGRANTE DA FAZ. JACARÉ OU LAGES										
Marcos e Divisas Curso D'água Estrada Reserva legal Cerrado Aberto Baixo Preservação Permanente Edificação	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="595 1677 1225 1789"> Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE </td> <td data-bbox="1233 1677 1474 1789"> ÁREA TOTAL: 48.400,00 m² </td> </tr> <tr> <td data-bbox="595 1789 1225 1823"> Município: CAMPINORTE </td> <td data-bbox="1233 1789 1474 1823"> Estado: Goiás </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="595 1823 1474 1935"> Fabricio Absair Alves Agrimensor-CREA-GO 24297/V </td> </tr> <tr> <td data-bbox="595 1935 860 1975"> DATA: 09/2011 </td> <td data-bbox="868 1935 1067 1975"> ESCALA: 1 / 1.500 </td> <td data-bbox="1075 1935 1474 1975"> DESENHO: FABRICIO A. ALVES ARQUIVO: Pref. Geniterio </td> </tr> </table>		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE	ÁREA TOTAL: 48.400,00 m ²	Município: CAMPINORTE	Estado: Goiás	 Fabricio Absair Alves Agrimensor-CREA-GO 24297/V		DATA: 09/2011	ESCALA: 1 / 1.500	DESENHO: FABRICIO A. ALVES ARQUIVO: Pref. Geniterio
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE	ÁREA TOTAL: 48.400,00 m ²										
Município: CAMPINORTE	Estado: Goiás										
 Fabricio Absair Alves Agrimensor-CREA-GO 24297/V											
DATA: 09/2011	ESCALA: 1 / 1.500	DESENHO: FABRICIO A. ALVES ARQUIVO: Pref. Geniterio									

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Parte Integrante da Fazenda Jacaré ou Lages
Área Total: 48.400,00 m²
Gleba I: 43.777,45 m²
Gleba II: 4.622,55 m²
Município: Campinorte-GO
Comarca: Campinorte
Proprietário: Prefeitura Municipal de Campinorte

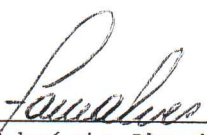
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA (ÁREA TOTAL) DE= 48.400,00 m². "Inicia-se a descrição desse perímetro no Marco denominado M01, cravado em limites com a faixa de domínio da **RODOVIA FEDERAL BR-153**, de onde segue por essa no azimuth e distância de, 168°18'36" - 220,00m, até o Marco M02, deixando essa para confrontar com terras de **JOSÉ ABADIO DOS REIS OU SUCESSORES**, com os seguintes azimuths e distâncias de, AZ.267°20'07" - 220,00m, até o Marco M03, 347°58'23" - 220,00m, até o Marco M04, desse adiante confrontando com uma gleba de terras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE**, segue com azimuth e distância de, 87°16'53" - 225,00m, até o Marco M01. Marco onde deu-se inicio a essa descrição."

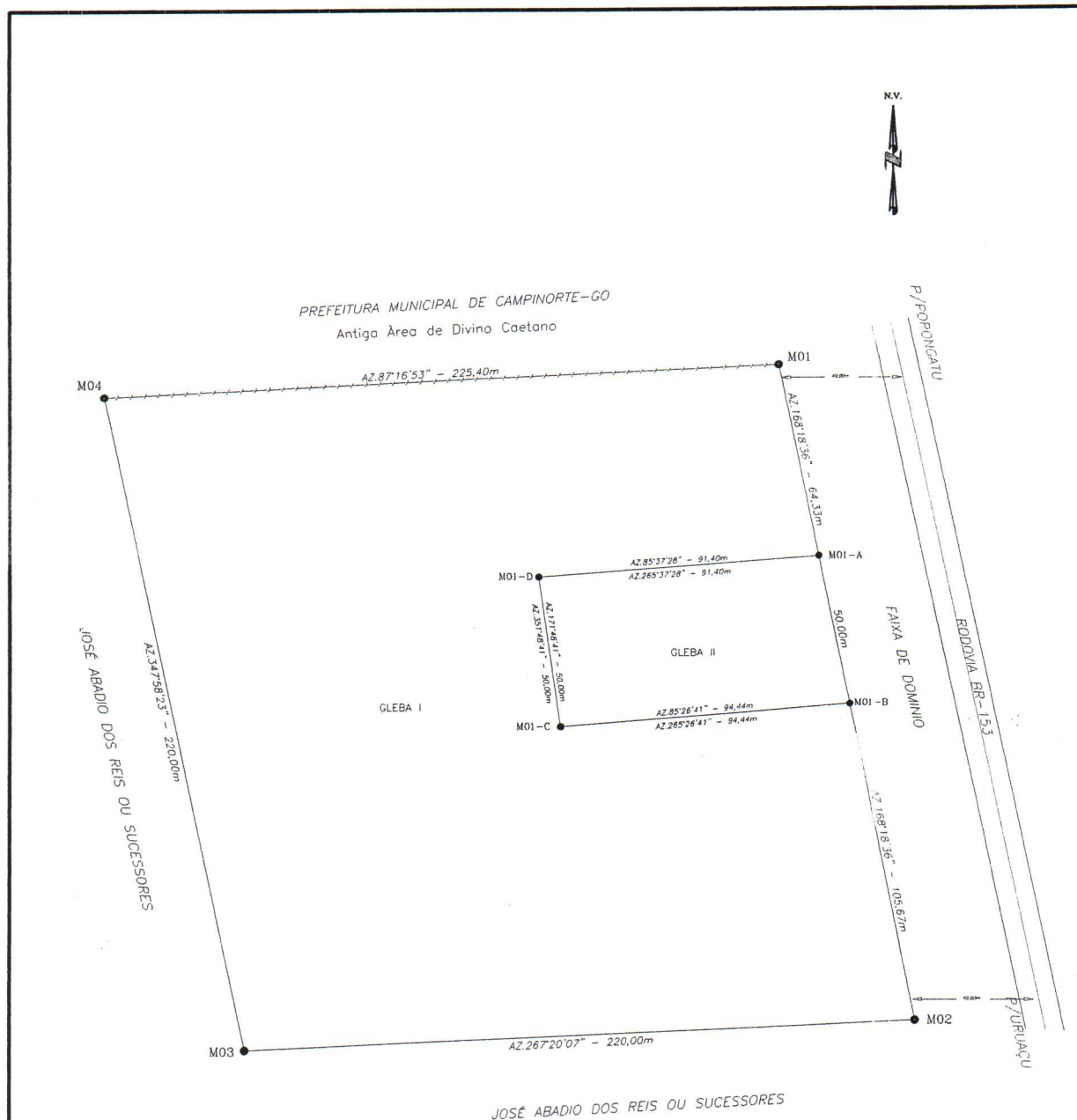
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA (GLEBA I) COM ÁREA DE= 43.777,45 m². "Inicia-se a descrição desse perímetro no Marco denominado M01, cravado em limites com a faixa de domínio da **RODOVIA FEDERAL BR-153**, de onde segue por essa no azimuth e distância de, 168°18'36" - 64,36m, até o Marco M01-A, confrontando com o remanescente da área segue com os seguintes azimuths e distâncias de, 265°37'28" - 91,40m, Até o Marco M01-D, 171°48'41" - 50,00m, Até o Marco M01-C, 85°26'41" - 94,44m, Até o Marco M01-B, voltando a confrontar com a **RODOVIA FEDERAL BR-153** com azimuth e distância de, 168°18'36" - 105,67m, Até o Marco M02, deixando essa para confrontar com a Gleba de, **JOSÉ ABADIO DOS REIS OU SUCESSORES**, desse segue com nos azimuths e distância de, 267°20'07" - 220,00m, até o Marco M03, 347°58'23" - 220,00m, até o Marco M04, desse adiante confrontando com uma gleba de terras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE**, (Antiga área Divino Caetano) com azimuth e distância de, 87°16'53" - 225,40m, até o Marco M01. Marco onde deu-se inicio a essa descrição."

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA (GLEBA II) COM ÁREA DE= 4.622,55 m². "Inicia-se a descrição desse perímetro no Marco denominado M01-B, cravado em limites com a faixa de domínio da **RODOVIA FEDERAL BR-153**, com o **REMANESCENTE DA ÁREA**, de onde segue com o ultimo nos seguintes azimuths e distâncias de, 267°02'47" - 94,44m, até o Marco M01-C, 351°48'41" - 50,00m m, até o Marco M01-D, 35185°37'28" - 91,40m, até o Marco M01-A, voltando a confrontar com a faixa de domínio da **RODOVIA FEDERAL BR-153**, segue com azimuth e distância de, 168°18'36" - 50,00m, até o Marco M01-B. Marco onde deu-se inicio a essa descrição."

Campinorte, 10 de Outubro 2011.

R.T


Fabrício Absair Alves
Agrimensor-Crea-24297/V



Convenções		IMÓVEL	
— Marcos e Divisas — Curso D'água — Estrada Reserva legal Cerrado Aberto Baixo Preservação Permanente Edificação Curral		PARTE INTEGRANTE DA FAZ. JACARÉ OU LAGES	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE		ÁREA TOTAL: 48.400,00 m² GLEBA I: 43.777,45 m² GLEBA II: 4.622,55 m²	
Município: CAMPINORTE Estado: Goiás		Assinatura: <i>Fabricio Absair Alves</i> Fabricio Absair Alves Agrimensor-CREA-GO 24297/V	
DATA: 09/2011		ESCALA: 1 / 1.500	
DESENHO: FABRICIO A. ALVES		ARQUIVO: Pref. Cemiterio	

AV. CEL. CASPAR N. 164 CENTRO URUQU - GO

